



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 31 de julho de 2019 - Nº 1101 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

## CAMPANHA SOLTE PIPA SEM CEROL

USAR CEROL É CRIME  
E COLOCA EM RISCO  
A VIDA DE OUTRAS PESSOAS.

DIVIRTA-SE  
COM SEGURANÇA!  
#pipasemcerol



A Prefeitura de Cordeirópolis, por meio da Secretaria de Governo e Segurança, alerta que fica proibido no município a produção, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol, linhas, fios ou de qualquer material cortante usado para empinar pipas, pois é crime previsto na **Lei Municipal nº 2583/2009**.

No Brasil o seu uso aumenta em época de férias escolares, quando é comum entre as crianças, a disputa pelos "papagaios". Porém, o uso desse material pode provocar graves problemas que ultrapassam o nível da brincadeira. Além de causar ferimentos em quem empina a pipa, a mistura também causa acidentes fatais em motociclistas e pedestres, que muitas vezes não enxergam a linha fina, podendo tirar vidas.

Para intensificar essa campanha de prevenção, a Guarda Municipal está disponibilizando o telefone para denúncias e conta com o apoio da população via telefone: **3546-5838**. Vale lembrar, que o descumprimento da Lei resulta na aplicação de multa no valor de até **R\$ 4.290,00** e apreensão da linha e outros materiais.

## #MeuPedaçoDeChão



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis



Nesta semana começaram as inscrições para o Programa "Meu Pedaço de chão". Ao todo sete pontos estão espalhados pela cidade para atender a população que deseja aderir ao programa.

As inscrições seguem até o **dia 30 de agosto**, das **8h30 às 16h**, ou seja, você terá um mês para se programar. Por isso, não tenha pressa, mas fique por dentro de todos os documentos necessários.

Mais informações você pode acessar o site da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) e clique na aba: **CIDADÃO**.

### Onde se cadastrar?

- Central de Atendimento da Prefeitura;
- Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social;
- CRAS-Jardim Eldorado
- CRAS Jardim Progresso;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- Escola Maria Aparecida Pagoto de Moraes;
- Posto de Saúde de Cascalho.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 3.150 de 12 de julho de 2019

(Projeto de Lei dos vereadores Antonio Marcos da Silva e Sandra Cristina dos Santos)

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “TEMPO DE DESPERTAR”, SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Cordeirópolis/SP, o Programa “Tempo de Despertar”, Serviço de Responsabilização dos Homens Autores de Violência, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em parceria com o Poder Judiciário e Ministério Público.

**Art. 2º** - O Programa a que se refere esta Lei tem por finalidade o trabalho com grupo de homens autores de violência contra a mulher.

**Parágrafo único** - Os homens autores de violência poderão participar de grupos de reflexão, responsabilização e de discussão sobre o tema da violência contra a mulher de modo a desconstruir padrões de masculinidade violenta.

**Art. 3º** - O Programa terá como objetivo principal prevenir e combater a violência contra a mulher reduzindo a reincidência.

**Parágrafo único** - O Programa visa conscientizar os homens de que é possível vivenciar relações saudáveis, desconstruindo padrões de violência, historicamente aprendidos.

**Art. 4º** - Esta Lei se aplica aos homens autores de violência contra a mulher que estejam com inquérito policial e/ou processo criminal em andamento no Poder Judiciário da Comarca de Cordeirópolis.

**Parágrafo único** - Não poderão participar do Programa homens que:

- I - estejam com sua liberdade cerceada;
- II - sejam acusados de crimes sexuais;
- III - sejam dependentes químicos com comprometimento e sem acompanhamento na rede de saúde mental;
- IV - sejam portadores de transtornos psiquiátricos;
- V - sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

**Art. 5º** - Os homens que participarem deste Programa poderão ser indicados pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

**Art. 6º** - A periodicidade e a duração do Programa poderão ser decididas pela Municipalidade em conjunto com o Poder Judiciário e o Ministério Público.

**Art. 7º** - O Programa será realizado através de palestras expositivas e dialogadas através de convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados.

**Art. 8º** - O Programa será elaborado intersetorialmente, podendo ter a participação de Psicólogos, Assistentes Sociais, Sociólogos, Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, da Segurança Pública, do Ministério Público e de Membros do Poder Judiciário.

**Art. 9º** - O Poder Executivo Municipal poderá oferecer infraestrutura necessária e equipe especializada para a realização do Programa “Tempo de Despertar”.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2019.

### Lei Complementar nº 279 de 22 de julho de 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000), o Anexo IV.1 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e de Interesse Social (escala 1:25.000); o Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) e o Anexo IV.3 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000), nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, conforme segue:

“**Art. 2º** – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

- .....;
- Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e de Interesse Social (escala 1:25.000);
- Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);
- Plantas das Áreas de Especiais Interesses, conforme abaixo:
- IV.1. ....;
- IV.2. Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000);
- IV.3. Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000);

§ 1º - .....

§ 2º - O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 004/2019 e os Anexos IV.1, IV.2 e IV.3 em forma de planta ficam codificados sob nº 003/2019.”

**Art. 2º** - As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2019.



# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1050,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

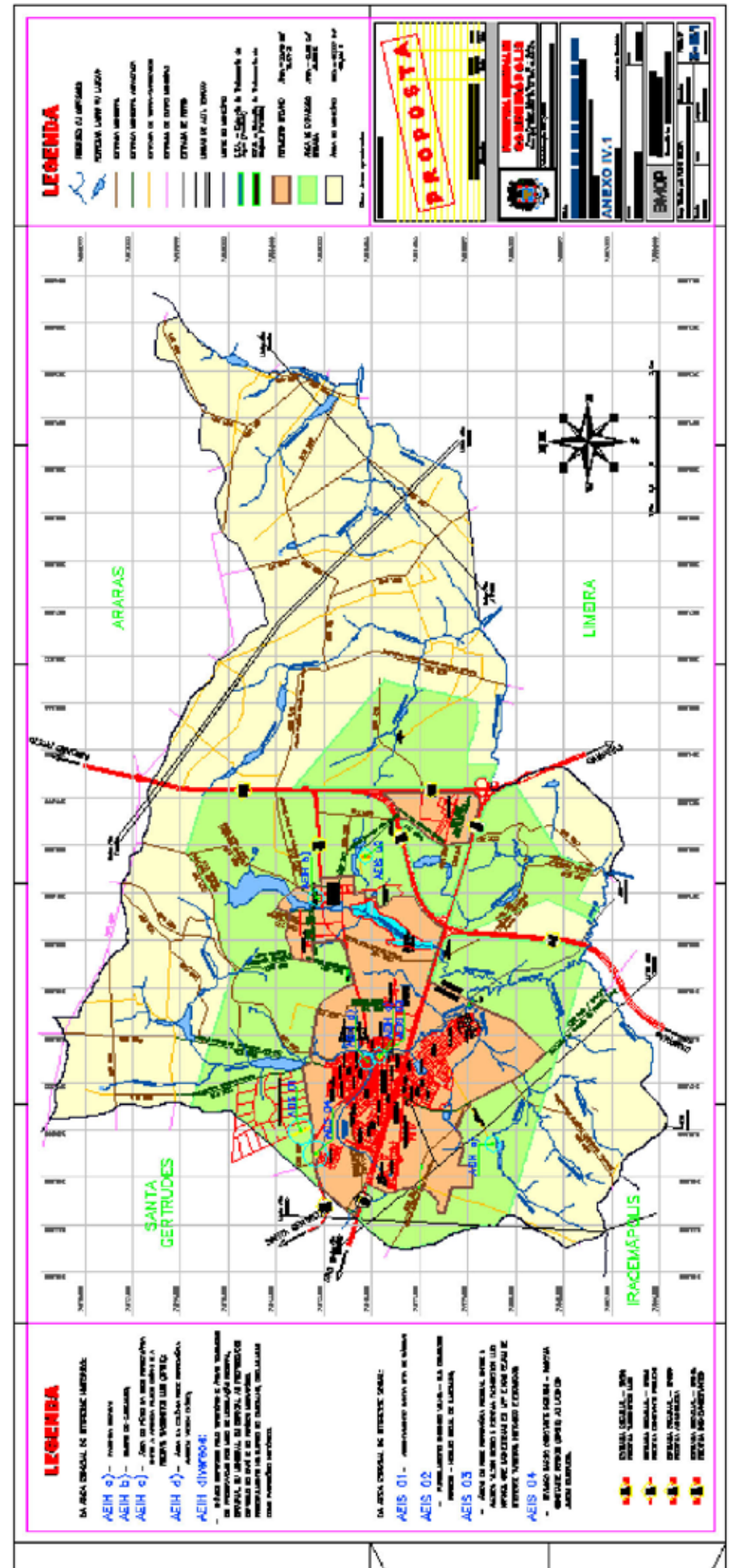
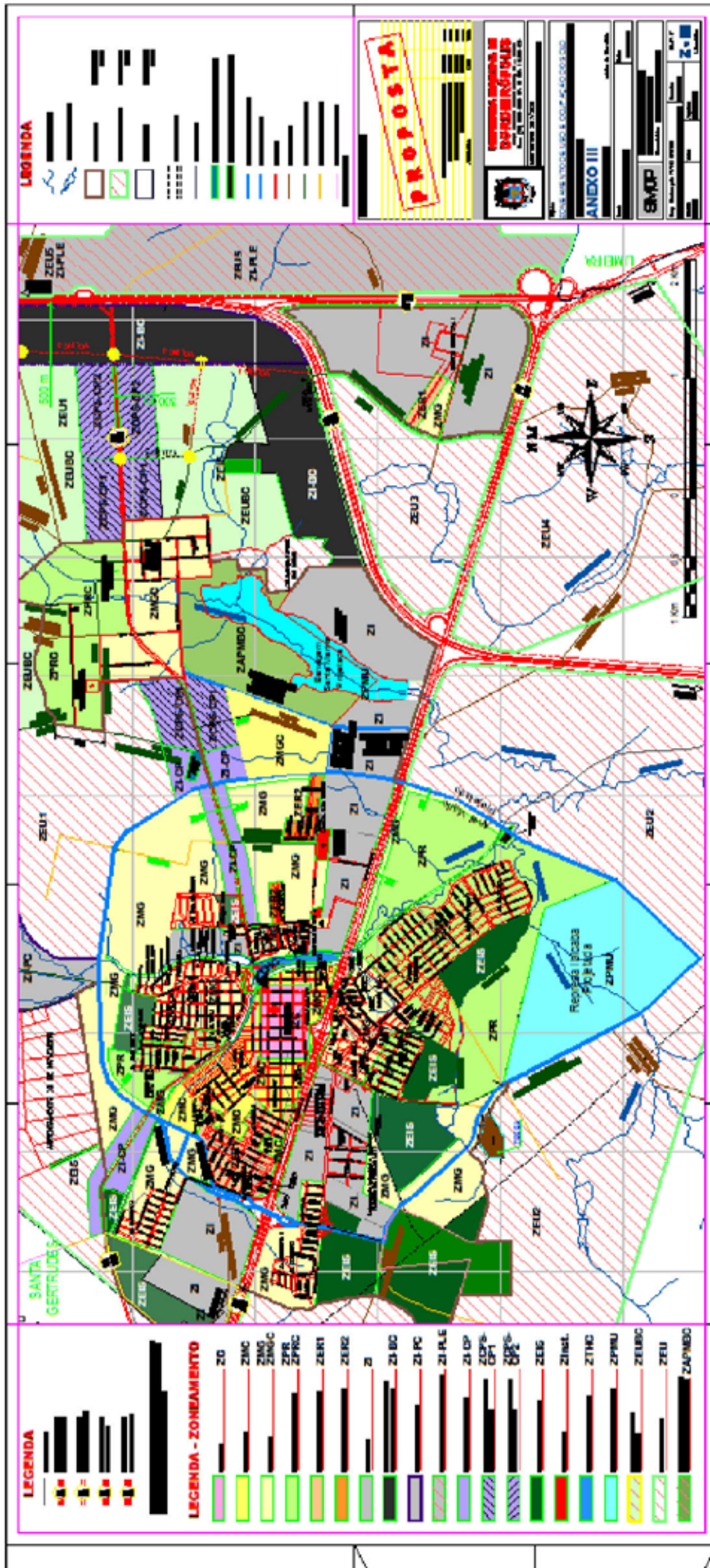
Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)



**ANEXO III - Codificado nº 004/2019 (ou ano aprovação da lei)**

**ANEXO IV.1 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)**







**Decreto nº 5.858 de 04 de junho de 2019**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 661.431,09 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1 e 2/2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I, II, e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 30.456,64 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); por excesso de arrecadação no valor de R\$ 274,45 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); e por anulação no valor de R\$ 630.700,00 (seiscentos e trinta mil e setecentos reais), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1 e 2/2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 04 de junho de 2019.

**Decreto nº 5.861 de 11 de junho de 2019**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 542.973,56 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação no valor de R\$ 542.973,56 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2019.

**Decreto nº 5.862 de 27 de junho de 2019**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.004.773,39 (quatro milhões, quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.684.773,39 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) e por anulação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2019.

**Decreto nº 5.866 de 15 de julho de 2019**

Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 5.854, e 17 de maio de 2019, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o termos da Lei Municipal nº 3.125, de 19 de março de 2019; e,

**Considerando** - o disposto no Ofício nº 002/2019, de 10 de julho de 2019, subscrito pelo Sr. Andre Luiz Paes de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, anexo a esta Portaria.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - O artigo 1º, do Decreto nº 5.854, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 28.06.2019, a alteração da constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cordeirópolis, que será integrado pelos seguintes representantes:

Ord.	Nome		Representação Poder Público
01	David Rafael Sabino de Godoy	Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	Paulo Luiz Martimiano	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
03	Eliana Paula Garcia Moraes	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04	Luzia Teixeira Tomé	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
05	Glenda Stefania Silva de Menezes	Titular	Secretaria Municipal de Educação
06	Edla Aparecida Sanches Bonato	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
07	Valmir Sanches	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
08	Caio Cesar Martins Baio	Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
09	Maria de Lourdes P. Barbosa	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
10	Márcia Carron	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
11	André Paes der Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
12	Jordana Cassetário	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

### Decreto nº 5.867 de 18 de julho de 2019

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	25	17 452 3000 2052	33903900	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, da Lei Federal nº 4320/64, por anulação da seguinte dotação conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
40.01.00	231	17 452 3000 2057	44905100	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

### Decreto nº 5.869 de 18 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a recondução dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício SMOP nº 137 - MJC, de 18.07.2019, subscrito pelo Senhor Marcelo José Coghi- Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 04.03.2019, a recondução dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA, nomeados através Decreto nº 5.723, de 27 de fevereiro de 2018, no período de 04.03.2019 a 31.12.2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.226 de 15 de julho de 2019

Convalida exclusão do nome de servidor na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 10.07.2019, a exclusão do nome do servidor Adan Brasso-loto, na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, que designa servidores para exercerem função gratificada, conforme especifica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.227 de 15 de julho de 2019

Convalida, com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada, com efeito retroativo a 10.07.2019, a designação da servidora Cristina Maria Carini, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Políticas Esportivas – FG. 2, na Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posteriores alterações.

**Parágrafo Único** – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.228 de 15 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2050/2019, de 27/06/2019.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalida com efeito retroativo a 10.07.2019, a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Adan Brasso-loto, lotado no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2019,

revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.229 de 15 de julho de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2044/2019, de 26/06/2019.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 15 de julho de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Laila Ramos Antunes, lotada no emprego público de Medica de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.230 de 17 de julho de 2019

Cessa a atividade funcional de servidor, por motivo de falecimento, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Cessa a atividade funcional do servidor Sr. Luis Antonio Brechoti, lotado emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 11.07.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.07.2019, cessando os efeitos da Portaria nº 5.606, de 1º.07.2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.231 de 18 de julho de 2019

Dispõe sobre exoneração de servidores do Quadro Geral de Cargos de Provimentos Comissionados da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** – A contar de 18 de julho de 2019, ficam exonerados dos respectivos cargos os servidores municipais do Quadro Geral de Cargos de Provimentos Comissionados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 277, de 16.05.2019, conforme discriminado abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Secretaria	Ref.
Eliara Alves Clemente	Chefe do Setor de Comunicação Social	Gabinete do Prefeito	B1
Ronald Bianchini	Diretor de Cerimonial e Eventos	Gabinete do Prefeito	A
Bruno Henrique Souza de Oliveira	Diretor de Controle Geral	Gabinete do Prefeito	A
Adriana Moura da Silva	Diretor de Relações Institucionais	Gabinete do Prefeito	A
Osmar dos Santos	Diretor de Suprimentos	Administração	A
Carlos Alberto Piola Filho	Diretor de Processos Licitatórios	Administração	A
Antonia Simone de Andrade	Chefe de Setor de Dívida Ativa	Finanças e Orçamento	B1
Carlos Aparecido Barbosa	Diretor de Finanças	Finanças e Orçamento	A
Sérgio Cristian Emydio dos Santos	Diretor Central de Atendimento	Finanças e Orçamento	A
Michel Anderson de Mattos	Chefe de Setor Centro Educacional Integrado	Educação	B1
João Batista de Matos	Diretor Administrativo Educacional	Educação	A
Silvana Alves Melo	Diretor Pedagógico	Educação	A
Victor Rossi Leite	Chefe do Setor de Sist. Único de Assist. Social	Mulher e Desenvolvimento Social	B1
Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf	Diretor de Política para Idosos	Mulher e Desenvolvimento Social	A
João Alberto dos Santos	Diretor de Fomento Empresarial	Desenvolvimento Sustentável	A
Benedito Marcos Barrocas	Diretor do Centro Cultural	Cultura e Turismo	A
Marcos José de Paula Garcia	Chefe do Setor de Manutenção	Esporte e Lazer	B1
Luzia Teixeira Tomé	Chefe do Setor de Esportes	Esporte e Lazer	B1
Gumercindo Ferraz da Silva Filho	Chefe do Setor de Habitação	Obras e Planejamento	B1
Benedito Aparecido Bordini	Diretor de Habitação e Urbanismo	Obras e Planejamento	A
Ademilson Aparecido de Macedo	Chefe do Setor de Serviços Rurais	Serviços públicos	B1
José Carlos Sabino de Oliveira	Chefe do Setor de serviços Urbanos	Serviços públicos	B1
Solange Negro Castro	Chefe do Setor de serviços Urbanos	Serviços públicos	B1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.232 de 18 de julho de 2019

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de julho de 2019, exonerada a servidora, Sra. Kelen Cristina Ramo Carandina, lotada no cargo de Diretora Executiva Hospitalar - Ref. A1 (ch-40), Quadro Geral de Cargos de Provimentos Comissionados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 277, de 16.05.2019.



**Art. 2º** – Fica a contar de 18 de julho de 2019, a servidora Sra. Kelen Cristina Ramo Carandina, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Recepcionista - Ref. 06 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.233 de 18 de julho de 2019

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de julho de 2019, exonerado o servidor, Sr. Paulo Cesar Moraes de Oliveira, lotado no cargo de Chefe do Setor de Transportes - Ref. B1 (ch-40), Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 277, de 16.05.2019.

**Art. 2º** – Fica a contar de 18 de julho de 2019, o servidor Sr. Paulo Cesar Moraes de Oliveira, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Motorista - Ref. 05 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.234 de 19 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.07.2019, a nomeação de Kátia Cilene Correia Leite, portadora do RG nº 22.760.602-4, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Ref. C (ch-40) - Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.235 de 19 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 10.07.2019, a concessão de Licença Maternidade a servidora Áurea Ramos Ferreira Bombonatti, lotada no emprego público de Enfermeira PSF - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, no período de 10.07.2019 a 05.01.2020, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.236 de 22 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.07.2019, a remoção da servidora Ana Cristina Villela, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.237 de 24 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**



**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 18.07.2019, a concessão de Licença Maternidade a servidora Cristiane Aparecida Tomazella, lotada no emprego público de Enfermeira - UPA - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, no período de 18.07.2019 a 13.01.2020, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 24 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.241 de 24 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a inclusão e exclusão de “membro” do Grupo Especial de Análise – GEA, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício SMOP. Nº 131/2019 – MJC de 17 de julho de 2019, subscrito pelo Senhor Marcelo José Coghi- Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 10.06.2019, a “inclusão” do Sr. Marcelo José Coghi como “membro” do Grupo Especial de Análise - GEA - representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento (Vide Decreto nº 5.723, de 27.02.2018, com posterior alteração).

**Art. 2º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 10.06.2019, a “exclusão” do Sr. Osmar da Silva Junior, membro Grupo Especial de Análise - GEA - representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento (Vide Decreto nº 5.723, de 27.02.2018, com posterior alteração).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 24 de julho de 2019.

### Portaria nº 11.243 de 29 de julho de 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem Função Gratificada da Guarda Civil do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Ofício nº 21/2019, de 29.07.2019, subscrito pelo Sr. Nivaldo Pereira de Menezes – Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública; e,

**Considerando** finalmente o disposto nos artigos 15; 100; 102; e, 116 da Lei Complementar nº 280, de 22.07.2019.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Designar a contar de 29 de julho de 2019, servidores para exercerem Função Gratificada da Guarda Civil do Município de Cordeirópolis, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Secretaria
Antonio Ribeiro da Silva Neto	Corregedor Presidente	Governo e Segurança Pública
Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva	Corregedor Adjunto	Governo e Segurança Pública
Lucas Loureiro Martins	Corregedor Adjunto	Governo e Segurança Pública

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.707, de 13.11.2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal da Administração

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

#### Contrato nº 005/2018

Fica a contar de 26 de julho de 2019, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 005/2018, de 13 de agosto de 2018, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Jose Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Adriana Zavata Nogueira, lotada no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Municipalidade, datado de 22.07.2019.

Data: 22.07.2019

**Secretaria Municipal de Administração**

#### ATO DECISÓRIO – 67/19

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elizangela Teresinha Fani da Silva - RG- 22.514.279-X

CARGO – Professor PEB I

UNIDADE – E.M.E.F “Profª. Maria Ap. Pagoto Moraes”

Endereço – Rua: Galdino de S. Barbosa, 400 – Jardim Cordeiro - Fone: (19) – 3546- 5200/ 3546-2128

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 26/07/2019, NA PÁGINA 23, EDIÇÃO 1100, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS AO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NA MÉDIA COMPLEXIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 166.894,54 (CENTO E SESSENTA E SEIS mil, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) provenientes de repasse através da Secretaria da SAÚDE para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, RELACIONADOS AO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NA MÉDIA COMPLEXIDADE, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado a esse público no Município de LIMEIRA.

**Cordeirópolis**, aos 19 de JULHO de 2019.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**Extrato de Ata de Registro de Preços****Pregão Presencial 018/2019.**

Objeto: Prestação de serviços de locação de implementos para preparo da terra com levantamento de canteiros prontos para plantio, máquinas e implementos de cultivo com condutores, combustíveis e demais insumos. Contratada: Julio Cesar Borges Machado 37860740893 (R\$40.000,00).  
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.  
Data da assinatura: 18/07/2019.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****Pregão Presencial nº 074/2018**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS.”  
CARLOS ALBERTO PIOLA FILHO, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nomeado pela portaria nº 11.152/2019, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL, no Processo administrativo nº 2276/2019, Pregão Presencial nº 074/2018; RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. Indeferir o Recurso mantendo a decisão final do pregão com base na justificativa técnica exarada pelo membro da comissão avaliadora, constante de forma integral no processo de número supracitado; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Determinar a adjudicação certame à Empresa vencedora.

Cordeirópolis, 30 de Julho de 2019.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019**

Objeto: Aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 019/2019, classificando como vencedora a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda para o item 01 com valor total de R\$49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Cordeirópolis, 19 de Julho de 2019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: sistema de som, sistema de iluminação, efeitos visuais e gravações, para realização de eventos no município de Cordeirópolis.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 027/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa L.C. Vitória Som – ME com valor global de R\$746.858,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição da Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa L.C. Vitória Som – ME.

Cordeirópolis, 04 de Julho de 2019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (kit lanches).

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 037/2019 – Registro de Preços, classificando

como vencedoras as empresas Pacheco Indústria de Alimentos Eireli – ME para os itens 07, 08, 09, 11, 13 e 17 com valor total de R\$515.410,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais) e Rafael Silva dos Santos Padaria – ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15 e 16 com valor total de R\$736.151,75 (setecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação às empresas Pacheco Indústria de Alimentos Eireli – ME e Rafael Silva dos Santos Padaria – ME.

Cordeirópolis, 24 de Julho de 2019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato nº. 033/2019**

Data: 07.06.2019

Licitação: Chamada Pública nº04/2019

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.

Contratada: Paula Marangon Cicolin 33837116840

Valor: R\$4.800,00

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2821/2018

**Contrato nº. 034/2019**

Data: 07.06.2019

Licitação: Chamada Pública nº04/2019

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.

Contratada: Alice Marques Santana Santos 43014196835

Valor: R\$10.800,00

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2821/2018

**Contrato nº. 035/2019**

Data: 07.06.2019

Licitação: Chamada Pública nº04/2019

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.

Contratada: Julia Maria Baraldo 45277639896

Valor: R\$6.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2821/2018

**Contrato nº. 040/2019**

Data: 19.06.2019

Processo Licitatório: Pregão nº033/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotores e máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP”.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A

Valor Global: R\$53.959,99

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe nº. 1595/2019

**Contrato nº. 041/2019**

Data: 19.06.2019

Processo Licitatório: Pregão nº033/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotores e máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP”.

Contratada: Gente Seguradora S/A

Valor Global: R\$30.456,12  
Vigência: 12 (doze) meses  
Processo Mãe nº. 1595/2019

**Contrato nº. 046/2019**

Data: 25.06.2019

Licitação: Chamada Pública nº04/2019

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.

Contratada: Thamara Costa Nunes 42913038824

Valor: R\$9.600,00

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2821/2018

**Contrato nº. 047/2019**

Data: 25.06.2019

Licitação: Chamada Pública nº04/2019

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.

Contratada: Natalia Carolina do Amaral 42701129800

Valor: R\$6.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2821/2018

**Contrato nº. 048/2019**

Data: 25.06.2019

Licitação: Chamada Pública nº04/2019

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.

Contratada: Julia Aguiar Vieira Cardoso 42577510888

Valor: R\$4.800,00

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2821/2018

**Termo de Prorrogação de Prazo nº045/2019 ao Contrato nº. 022/2015**

Data: 28.05.2019

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua São João Evangelista, nº. 500-B, Vila São José I, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. R.2/44.809, e o loteamento registrado sob o nº. R.4/44.809 – Livro 02 – Registro Geral, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-04-042-0222-001.

Locador: Pedro Custódio

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Junho de 2019.

Processo Mãe nº1685/2015

Processo Administrativo nº. 1758/2016

**Termo de Apostilamento nº035/2019 ao Contrato nº. 011/2016**



Data: 26.04.2019  
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2016  
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação urbana no Município de Cordeirópolis.  
Contratada: M.M Tecnologia Ambiental Ltda - EPP  
Valor Reajustado: R\$ 7.745.637,26 (3,89%) IPCA/IBGE  
Processo Mãe nº. 405/2016  
Processo Administrativo nº. 1130/2019

serviços de poda e remoção de árvores de grande porte, remoção de raízes e tocos de árvores das áreas de passeio público e outras e laudo técnico para remoção de árvores do Município de Cordeirópolis, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.  
Contratada: Silvia Regina Jorente Me  
Licitação: Pregão Presencial nº20/2018  
Vigência da Prorrogação: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de Junho de 2019.  
Processo Mãe nº. 3010/2017  
Processo Administrativo nº. 1639/2019

**Termo de Prorrogação de Prazo nº051/2019 ao Contrato nº. 069/2018**  
Data: 19.06.2019  
Objeto: contratação de empresa para prestação de

**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICADO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes no processo abaixo relacionado será realizado em 31/07/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2259/2019 NFs:7240 e 7335	Cessão de Sistemas de informática para uso de diversas áreas da Administração	R\$ 69.270,24

Cordeirópolis, 30 de Julho de 2019

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Finanças

**Edital de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 31.07 a 02.08.2019, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2019**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
KIRIATCH REGIANE DE SOUZA COELHO	Professor de Educação Básica PEB I	20º Lugar
ANA BEATRIZ FARINACCIO DA COSTA	Professor de Educação Básica PEB I	21º Lugar
FRANCIELLY DENARDI	Professor de Educação Básica PEB I	22º Lugar
GIOVANNA REIS VIGLIO	Professor de Educação Básica PEB I	23º Lugar
ESTELA DOMINGAS CERQUEIRA LIMA BARROS	Professor de Educação Básica PEB I	24º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LAIS FERNANDA LEGUTKE	Professor Educação Básica PEB I Ed. Especial	6º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ALAN XAVIER DA SILVA	Professor de Educação Básica PEB II – Matemática	4º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA DUTRA BERBET	Professor de Educação Básica PEB II – Artes	3º Lugar

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).  
**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da

habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 31 de julho de 2019.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de julho de 2019.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretario Municipal de Administração

**ATOS DO SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Convite: nº 003/2019.**

Contrato: 006/2019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA -EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira e administrativa (licitações e contratos e consultoria jurídica), incluindo o assessoramento na elaboração de justificativas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações contidas no memorial descritivo e na planilha Valor global: R\$.97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: Após emissão Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2019.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2019.

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO**

**AO CONTRATO Nº 005/2017**

Termo de Prorrogação e Reajuste de Preço ao Contrato 005/2017

Licitação: Convite 04/2017

Contrato: nº 005/2017

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: IRMÃOS ZONTA USINAGEM LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços em usinagem e recuperação de peças destinadas a manutenção dos sistemas de águas, esgoto e de apoio em geral no SAAE de Cordeirópolis.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 21 de junho de 2019.

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo do SAAE

**Utilize o equipamento de segurança**

**O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.**



**Não pedale muito próximo do meio fio**

**Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.**



Prefeitura Municipal  
de **Cordeirópolis**

# OFICINAS ESPORTIVAS 2019



**FUTEBOL DE CAMPO**  
**JIU-JITSU**  
**KUNG FU**  
**FUTSAL ADULTO**  
**E SUB 20**  
**LUTA DE BRAÇO**  
**GINÁSTICA**  
**ARTÍSTICA**

**CAPOEIRA**  
**BASQUETE**  
**TÊNIS DE MESA**  
**VÔLEI DE PRAIA**  
**VOLEIBOL**  
**FUTSAL FEMININO**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)